



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 109/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição conforme Portaria nº 382/2024 - DIGER e Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda das Espatódeas, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Setor Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.211.499/0001-07, neste ato representada por sua procuradora **Kenya Diana Gomes de Macedo Lima**, brasileira, coordenadora de licitações, portadora do RG nº xx4430xx – SSP/MG e do CPF nº xxx.018.376-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 052/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003440, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 052/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescendo 4760 unidades ao item 1 e 15.480 unidades ao item 2, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, com o intuito de crescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato principal, conforme justificativa constante no Despacho nº 73/2024 (61737608), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Item	Fórmula infantil de partida – 0 a 6 meses (leite infantil em pó)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Fórmula infantil de partida</b> , elaborada para atender as necessidades nutricionais de lactentes sadios durante os primeiros 6 meses de vida, em pó, a base de leite de vaca, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína (mínimo 60% de proteína do soro do leite), enriquecida com prebióticos (GOS e FOS), nucleotídeos, DHA E ARA, isento de glúten e sacarose e que atenda a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS e demais legislações vigentes.	Lata	28.512 + 4.760 = <b>33.272</b>	R\$ 27,13	R\$ 773.530,56 + <b>129.138,80 =</b> <b>R\$ 902.669,36</b>

	OBS: As fórmulas deverão ter sua validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contando da data de sua fabricação.  Lata com capacidade de 800gr  Marca: NAN COMFORT 1 – NESTLE				
Item	Fórmula infantil de seguimento – 6 a 12 meses (leite infantil em pó)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<b>Fórmula infantil de seguimento</b> , elaborada para atender as necessidades de lactentes sadios no 2º semestre de vida, em pó, a base de leite de vaca, (com mínimo de 50% de proteína do soro do leite de vaca), enriquecida com prebióticos (GOS E FOS), nucleotídeos, DHA e ARA, isenta de glúten e sacarose, e que atenda à RDC nº 44 de 19 e setembro de 2011 e aos padrões do CODEX ALIMENTARIUM FAO/OMS e demais legislações vigentes.  OBS: As fórmulas deverão ter sua validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contando da data de sua fabricação. Lata com capacidade de 800gr  Marca: NAN COMFORT 2 – NESTLE	Lata	52848 + 15.480 = <b>68.328</b>	R\$ 28,32	R\$ 1.496.655,36 + 438.393,60 = <b>R\$ 1.935.048,96</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 2.270.185,92 <b>R\$ 2.837.718,32</b>

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de até R\$ 2.270.185,92 (dois milhões, duzentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo **de R\$ 567.532,40 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente a complementação de mais 4.760 unidades ao item 1 e mais 15.480 unidades ao item 2, em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA e concordância na aditivação (61737730), em um valor total do ajuste de **R\$ 2.837.718,32 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).**”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 052/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição - OVG  
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

**Kenya Diana Gomes de Macedo Lima**  
MEDCOM COM. MEDICAM. HOSPITALARES LTDA

GOIANIA, 01 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/08/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63118429** e o código CRC **808A13E7**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003440



SEI 63118429